



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 002000/2025
PROCESSO Nº 000912/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0030

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.633.121/0001-82, com sede na Rua Moura, nº 307, Bairro Centro, CEP 29.360-000, Castelo/ES, TEL: (28) 3542-1429, E-mail ápice.sistemas.resultados@gmail.com por seu Representante Legal, Sr. **Diego Dorigo Nunes**, portador do RG nº 1.804.619 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o nº 086.247.917-74, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 147/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 147/2022, instruído no Processo nº 002000/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 96.920,76 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma
digital por JOAO
TRANCOSO:007837457
02
Dados: 2025.09.11
10:08:48 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000210	1500250000
0000211	1500250000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000255	1500250000
0000256	1500250000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000271	1500250000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000296	1500250000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ) – OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000307	1500250000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000320	1500250000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 002000/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.09.11 10:09:03 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de setembro de 2025.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.09.11
10:09:15 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

APICE
DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS
LTDA:086331210001
82

Assinado de forma digital por
APICE DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS
LTDA:08633121000182
Dados: 2025.09.11 09:52:25
-03'00'

Diego Dorigo Nunes
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão

Aditivo

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2022****PROCESSO: 002000/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/10/2026.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 96.920,76**DA DESPESA:** Fichas - 210, 211, 255, 256, 271, 296, 307 e 320.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/09/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município**Protocolo 1629891****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
142/2022****PROCESSO: 001803/2024****ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0025****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**LOCADOR:** ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto

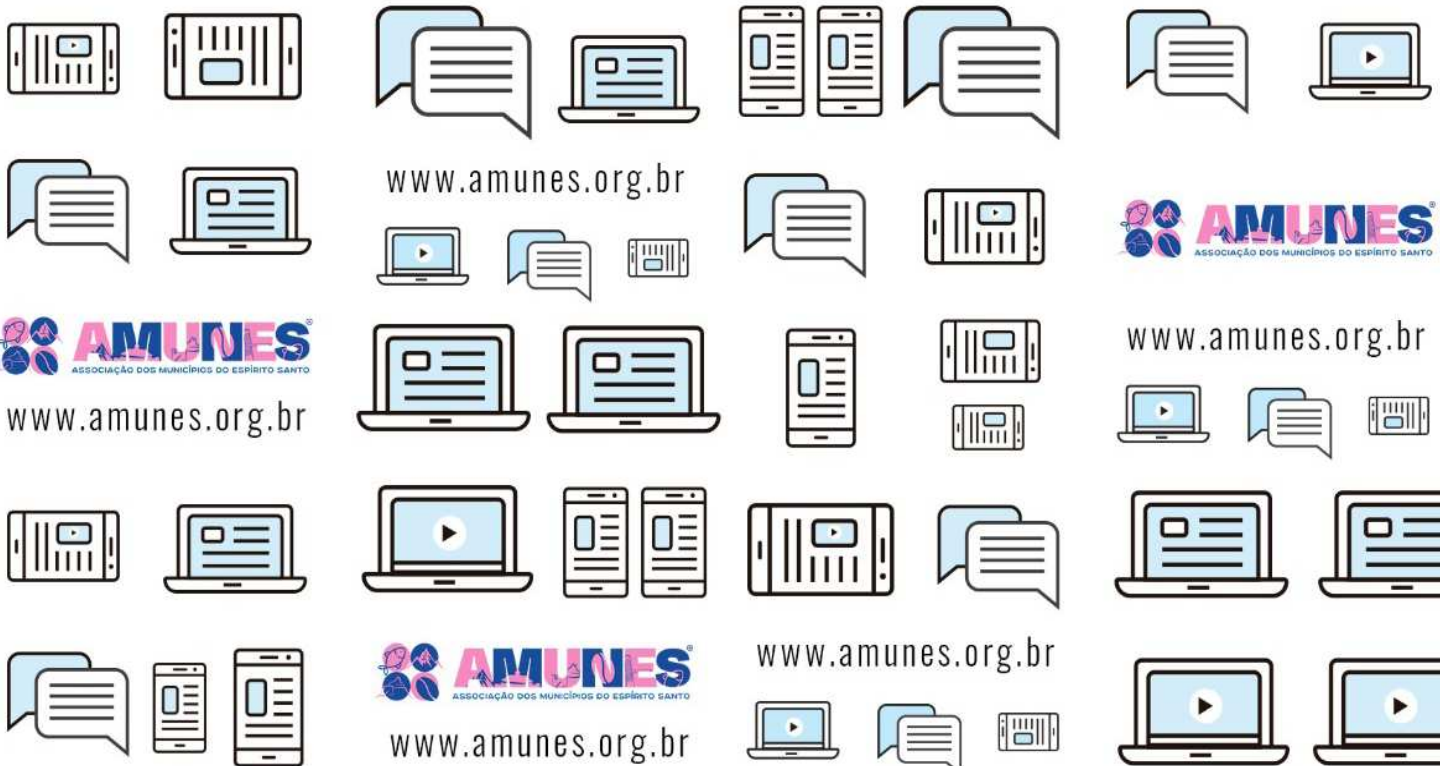
a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses**DO VALOR:** R\$ 64.179,45**DA DESPESA:** Ficha - 058 e 059.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/09/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município**Protocolo 1630328****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
149/2022****PROCESSO: 001925/2024****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**LOCADOR:** CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 149/2022, firmado entre as partes em 03/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE.**DA PRORROGAÇÃO:** 3 meses.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 3.438,84.**DA DESPESA:** Ficha - 058 e 059.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/09/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município**Protocolo 1631109**

Vila Pavão

**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES
EDITAL 001/2025 - FUNPAES**

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES**, neste ato representando pelo prefeito municipal Sr. João Trancoso e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF**, neste ato representada por seu gestor, Sr. JOSIMAR BICHI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tornam público para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao disposto no Edital no 001/2025 - FUNPAES, que assumem integral responsabilidade pela execução do plano de aplicação do recurso destinado aos projetos abaixo relacionado:

PLANO CONTEMPLADO	VALOR CONTEMPLADO	LOCALIDADE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, RAMPA E MURO DE CONTENÇÃO PARA ATENDER A ESCOLA ESTHER DA COSTA SANTOS	R\$ 3.877.224,00	BAIRRO NOVA MUNIQUE, VILA PAVÃO - ES
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS CRECHES	R\$ 497.240,013	VILA PAVÃO - ES
VEICULO TIPO VAN 17 +1 LUGARES NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPB (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL)	R\$ 400.000,00	VILA PAVÃO - ES

Projetos: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, RAMPA E MURO DE CONTENÇÃO PARA ATENDER A ESCOLA ESTHER DA SANTOS.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, RAMPA E MURO DE CONTENÇÃO PARA ATENDER A ESCOLA ESTHER DA SANTOS.

Valor Contemplado: R\$ 3.877.224,00

Localidade Beneficiada: Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES.

Projetos: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS CRECHES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS CRECHES

Valor Contemplado: R\$ 497.240,013

Localidade Beneficiada: Vila Pavão - ES

Projetos: VEÍCULO TIPO VAN 17+ 1 LUAGRES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL)

Objeto: VEÍCULO TIPO VAN 17+ 1 LUAGRES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL)

Valor Contemplado: R\$ 400.000,00

Localidade Beneficiada: Vila Pavão - ES

O Município de Vila Pavão/ES e o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF, tornam público, ainda, que assume todas as responsabilidades previstas nos itens 01 a 17 do Termo de Responsabilidade, firmado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio à ampliação e Melhorias das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, na forma Lei nº 11.790/2023.

Vila Pavão, ES, 11/09/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Josimar Bichi
Secretário Municipal de Educação
Protocolo 1630345

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
147/2022****PROCESSO: 002000/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/10/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 96.920,76

DA DESPESA: Fichas - 210, 211, 255, 256, 271, 296, 307 e 320.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/09/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1629892

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
142/2022****PROCESSO: 001803/2024**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 64.179,45

DA DESPESA: Ficha - 058 e 059.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/09/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1630329